LEI MUNICIPAL N° 3.142/2026

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal- Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar – Subvenção Social – Desenvolvimento Rural.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente do exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.13.03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural **20.606.0061.2047 Gestão e Fomento do Desenvolvimento Rural**		
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.500.000.0000	350.000,00
TOTAL GERAL	*	**350.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes dotações

orçamentárias que integram o orçamento municipal, até o importe de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais):

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.07.03 - Secretaria Municipal de Infraestrutura **15.451.0045.2021 - Gestão dos Serviços de Infraestrutura Urbana** 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500.000.0000	350.000,00
TOTAL GERAL	*	**350.000,00**

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de Agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal